



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

**DECRETO N. 502/2021, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**INSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA DA ETAPA MUNICIPAL DA V CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE MENTAL (V CNSM), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ CLOVIS DAL PIVA**, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e, de conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 72, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Organizadora da Etapa Municipal da V Conferencia Nacional de Saúde Mental (CNSM), composta pelos seguintes membros:

**I) Coordenador Geral - CMS:**

a) Renan Moterle

**II) Vice Coordenador - CMS:**

a) Jaqueli Salvagni Zezak

**III) Secretário (a) - CMS:**

a) Vera Justina Mari Fratin

**IV) Segundo Secretário (a):**

a) Lariane Dal Piva da Silva

**V) Relator Geral – Outros:**

a) Ileia Carraro Rossato

b) Bernarda Cesira Cassaro

**VI) Coordenador de Comunicação – Outros:**

a) Maslova Damaren

b) Arthur Philipe Bahr Schafer

**VII) Coordenador de Articulação – Outros:**

a) Leticia Maria Rostirolla



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

- b) Ozana Maria Bedin Somacal
- c) José Antonio Zatt

**Art. 2º** À Comissão de Organização compete:

**I.** Elaborar calendário e Regimento Interno para orientar as ações da Comissão Organizadora e da Etapa Municipal da V Conferência Nacional de Saúde Mental (CNSM);

**II.** - Encaminhar a realização da Conferência Municipal de Saúde Mental (CMSM), atendendo às deliberações do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria de Saúde do município;

**III.** - Acompanhar a disponibilidade e organização da infraestrutura, inclusive, do orçamento para a Etapa Municipal e Macrorregional;

**IV.** Elaborar o regulamento, submetê-lo à consulta pública, e apresentá-lo ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para aprovação;

**V.** Apresentar ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria de Estado da Saúde a prestação de contas da CMSM;

**VI.** - Encaminhar o Relatório Final da V CMSM ao Conselho Estadual de Saúde e à Secretaria de Estado da Saúde, incluindo o relatório final.

**VII.** Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes acerca da CMSM e não previstas nos itens anteriores, submetendo-as ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º** A Etapa Municipal da V Conferência Nacional de Saúde Mental de (CNSM) ocorrerá até o dia 10 de fevereiro do ano de 2022 e será orientada por Regimento Interno.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guatambu/SC, 20 de dezembro de 2021.

**LUIZ CLÓVIS DAL PIVA**  
Prefeito Municipal